



Dispõe sobre autorização de repasse à Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada que beneficiou o Fundo Municipal de Saúde deste Município através do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, ferramenta do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recurso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON, no valor de R\$ 661.789,58 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente ao RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Art. 2º O repasse financeiro servirá para incremento do custeio da média e alta complexidade (MAC), fundamentada na Portaria GM/MS nº 544/2023, rede/programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, dentro do SAIPS, instrumentalizada pela proposta nº 186475.

Art. 3º O estabelecimento de saúde cadastrado como destinatário final da verba solicitada foi a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON, CNPJ nº 01.201.051/0001-44.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 11

DE, 14 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felfelho dos Santos, 100
esq. e Praça Schumann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Fone: (67) 3377-1000

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as)

Recebemos em 14/03/24
10h09:52
Vanessa de Oliveira

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Colenda Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre autorização de repasse à Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada que beneficiou o Fundo Municipal de Saúde deste Município através do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, ferramenta do Ministério da Saúde, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa dar maior transparência e legalidade, englobando a tomada de decisão conjunta pelo Poder Executivo e Poder Legislativo, dando maior respaldo jurídico e político, visando sempre promover o melhor interesse da população interessada na prestação de serviço público de saúde de maior eficiência e qualidade possível, através da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON.


A verba presente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE veio da aprovação da proposta nº 186475, elaborada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que solicitou incremento do custeio da média e alta complexidade (MAC), fundamentada na Portaria GM/MS nº 544/2023, rede/programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, dentro do SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE - SAIPS.

O SAIPS é uma ferramenta no Ministério da Saúde disponível para os Gestores e Técnicos Municipais, Estaduais e Distrital para facilitar e agilizar os pedidos de recursos para custeio, implantação, habilitação ou credenciamento de equipes, unidades e serviços em saúde, o qual foi instituído pela Portaria nº 281, de 27/02/2014, do Ministério da Saúde.

Dentro da proposta o destinatário final da verba solicitada foi cadastrado o estabelecimento de saúde ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON, CNPJ nº 01.201.051/0001-44 e o valor já constante no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE somam a quantia de R\$ 661.789,58 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito a competente apreciação por esta Casa Legislativa e, aproveitando a oportunidade, renovo os protestos de admiração e apreço que tenho pelos componentes desta Casa Municipal.

Atenciosamente,


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal